



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Terça-feira • 23 de Março de 2021 • Ano VI • Nº 1272

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **IX Termo Aditivo ao Contrato Nº. 0213/2015** - Prestação de serviços de manutenção, limpeza poços artesianos e limpeza de canais hídricos na sede e na zona rural deste município.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0213/2015

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E A PESSOA JURÍDICA WADSON MACEDO VIANA SOUZA-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA, Estado da Bahia, CNPJ. Nº.13.675.681/0001-30, sito à Av. Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46765-000, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. EDWILSON OLIVEIRA MARQUES, portador do CPF nº. 737.268.265-72, residente e domiciliado à Rua Jose Quirino Lima, s/n, Centro, Piatã - BA, CEP: 46765-000, e a Empresa WADSON MACEDO VIANA SOUZA-ME, sediada na R ISAIAS MATOS s/n, Casa - Tangara - Piatã - Bahia - CEP - 46.765-000, CNPJ/MF, nº 13.330.052/0001-78, representada neste ato pelo Sr. WADSON MACEDO VIANA SOUZA, registro geral nº 11935977-49 CNH, CPF nº 030.195.155-13, doravante denominada de CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 0213/2015, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 11 (onze) meses, e que os Termos Aditivos posteriores não atingiram prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PIATÃ possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o presente termo vigorará até que seja homologado novo procedimento licitatório para o objeto abaixo.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração e finanças;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o **IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº.0213/2015**, cujo objeto é a **prestação de serviços de manutenção, limpeza poços artesianos e limpeza de canais hídricos na sede e na zona rural deste município**, conforme consta da proposta da CONTRATADA, parte integrante do **Processo Licitatório Pregão Presencial SRP Nº 010/2015**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº 0213/2015, por mais 01 (um) mês, sem qualquer atualização do valor contratual pactuado no contrato original;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 01 (um) meses, alterando a sexta primeira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de março de 2021 com o seu término em 31 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

09. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

2.051 - MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS. FONTE- 00, 42

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de R\$: **48.874,77**(quarenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), a serem pagos conforme serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de março de 2021 a 31 de março de 2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 28 de Fevereiro de 2021.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
PREFEITO - CONTRATANTE

WADSON MACEDO VIANA SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome:
CPF nº:

02 -
Nome:
CPF nº: